



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2009 - TRE/PB**  
**PREGÃO Nº 05/2009**

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2009, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com sede na Av. Princesa Isabel nº 201 – Centro – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.017.798/0001-60 a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Ranulfo Lacet Viegas de Araújo, Secretário de Administração e Orçamento do TRE/PB, CPF/MF nº 150.367.155-00, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 05/2009 – TRE/PB, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-ODONTOLÓGICOS**, processada nos termos do Processo Administrativo nº 9793/2008, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** objetivando a aquisição eventual e futura de **MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-ODONTOLÓGICOS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, localizado em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECOMP – Seção de Compras, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

- g) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (s) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- i) designar, dentre os servidores da(s) unidade(s) requisitante(s), gestor(es) de compras que será(ão) responsável(is) pelos pedidos do(s) item(ns) registrado(s).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato, quando for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) entregar o (s) bem (ns) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no Anexo I, do edital de licitação do Pregão nº 05/2009 – TRE/PB;
- d) fornecer o (s) bem (ns) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) bem (ns) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

Compete ao Órgão Não-participante:

- a) consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 25 de agosto de 2010.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais (s) registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>Empresa: SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA</b>
--

Empresa: SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA					
CNPJ: 24.280.828/0001-09			Telefone/fax:(83) 3244-8850		
Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 1250, Emp. Concorde, Lojas 09 a 13 – Torre – João Pessoa/PB CEP: . 58.040-904			Endereço eletrônico:		
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	UND	10	Ácido Fosfórico a 37% (seringas c/ 2,5 ml)	MAQUIRA	R\$ 1,25
05	UND	08	Adesivo dentinário fotopolimerizável de 5ª geração, sem flúor, com solvente à base de álcool – tipo Single Bond ou similar (c/ 6 ml).	---	R\$ 109,64
13	UND	10	Bandeja Odontológica em aço inox, medindo, aproximadamente, 22 x 12 x 1,5 cm.	AÇONOX	R\$ 13,50
15	TUBO	03	Bicarbonato de sódio p/ profilaxia, extrafino e microfiltrado (c/ 200 g).	MAQUIRA	R\$ 9,65
16	UND	06	Brocas cirúrgicas p/ alta rotação – número 06	MK DENT	R\$ 7,10
17	UND	06	Brocas ZECKRYA	MK DENT	R\$ 18,40
18	UND	20	Brocas diamantadas, de alta rotação, número 1012.	MICRO DONT	R\$ 1,25
19	UND	20	Brocas diamantadas, de alta rotação, número 1014.	MICRO DONT	R\$ 1,25
20	UND	20	Brocas diamantadas, de alta rotação, número 1016.	MICRO DONT	R\$ 1,25
21	UND	05	Brocas diamantadas, de alta rotação, número 1012 HL.	MICRO DONT	R\$ 1,25
22	UND	05	Brocas diamantadas, de alta rotação, número 1016 HL.	MICRO DONT	R\$ 1,25
23	UND	15	Brocas diamantadas, de alta rotação, número 1032.	MICRO DONT	R\$ 1,25
24	UND	20	Brocas diamantadas, de alta rotação, número 1093.	MICRO DONT	R\$ 1,25
25	UND	20	Brocas diamantadas, de alta rotação, número 1111	MICRO DONT	R\$ 1,25
28	PCT	10	Cartão horário, para marcação de consulta (c/ 100 unidades)	DALLAS	R\$ 2,10
29	PCT	05	Cartela para radiografias periapicais-adulto (c/ 100 unidades)	DALLAS	R\$ 5,00
32	CX	01	Cimento cirúrgico tipo pasta/pasta (c/ 02 bisnagas de 90 g, cada)	DENTSPLY	R\$ 74,80
35	CX	06	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base – tipo Vitrebond ou similar (c/ 01 frasco de 09 g de pó e 01 c/ 5,5 ml de líquido)	VITRE BOND (3M)	R\$ 387,00
36	CX	03	Cimento de ionômero de vidro quimicamente ativado p/ cimentação – tipo Ketac Cem Easy mix ou similar (c/ frasco de 15 g de pó e 1 c/ 5 ml de líquido)	KETAC CEM (3M)	R\$ 137,00

Empresa: SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA					
37	CX	10	Cimento de ionômero de vidro restaurador quimicamente ativado na cor A2 – tipo Ketac Molar Easy mix ou similar (c/ 01 frasco de 12,5 g de pó e 01 c/ 8,5 ml de líquido)	KETAC MOLAR (3M)	R\$ 137,00
40	CX	06	Cones acessórios de guta percha – FF/R8 - tipo Dentsply ou similar (com cerca de 120 pontas de 28 mm)	DENTSPLY	R\$ 13,50
46	FR	40	Degermante p/ brocas com glutaraldeído a 2% - já ativado (c/ 1 L)	TECNEW	R\$ 6,40
49	PT	01	Endo PTC – lubrificante intra-radicular (pote c/ 25 g)	BIODINAMICA	R\$ 10,00
50	FR	03	Eucaliptol (frascos c/ 10 ml)	INODON	R\$ 4,60
51	UND	10	Espelho clínico c/ cabo e s/ grau	PHARMI NOX + CASSIFLEX	R\$ 3,45
57	CX	01	Filme radiográfico infantil de 22 x 35 mm, tipo ekta-Speed Kodak ou similar (c/ 100 películas)	KODAK	R\$ 96,90
60	CX	30	Fita matriz em aço inox, de 0,05 x 7 x 500 mm	WALDENT	R\$ 0,99
62	CX	03	Fio de sutura agulhado mononaylon 4-0, com agulha 1.7 (c/ 24 envelopes)	SOMERVILLE	R\$ 23,90
63	TUBO	05	Fio dental encerado (c/ 100 m)	PREVEN	R\$ 1,50
67	FR	03	Formocresol frascos com 10 ml	INODON	R\$ 4,60
68	PCT	25	Gaze hidrófila em compressa pacotes c/ 500 compressas	MB TEXTÍL	R\$ 6,00
69	PCT	12	Gorro descartável pacotes c/ 100 unidades	SS PLUS	R\$ 7,70
71	FR	02	Hidróxido de cálcio PA, frascos c/ 10 g	ASFER	R\$ 3,90
76	TUBO	40	Lenços umedecidos p/ limpeza e desinfecção de superfície- tipo Bactil-Kill ou similar (c/ 75 lenços)	BIOSSERVICE	R\$ 5,15
83	FR	04	Óleo lubrificante p/ alta- rotação, em spray (c/100ml/ 70g)	MAQUIRA	R\$ 10,60
84	FR	04	Óleo lubrificante p/baixa- rotação, em spray frascos c/100ml/ 70g	MAQUIRA	R\$ 10,60
85	UND	25	Pasta p/ polimento de compósito- tipo Prisma Gloss ou similar, seringas c/ 05g	DENTSPLY	R\$ 11,65
89	UND	10	Pote dappen, em vidro	ART VIDRO	R\$ 1,55
91	UND	06	Placa de vidro de 06 mm	PREVEN	R\$ 3,35
94	FR	01	PMCC frasco c/ 20 ml	INODON	R\$ 4,60
98	UND	02	Refil da resina Esthet-X na cor A1, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80
99	UND	12	Refil da resina Esthet-X na cor A2, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80

Empresa: SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA					
100	UND	06	Refil da resina Esthet-X na cor A3, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80
101	UND	04	Refil da resina Esthet-X na cor A 3,5, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80
102	UND	02	Refil da resina Esthet-X na cor B1, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80
103	UND	10	Refil da resina Esthet-X na cor B2, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80
104	UND	02	Refil da resina Esthet-X na cor B3, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80
105	UND	15	Refil da resina Esthet-X na cor A2O, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80
106	UND	04	Refil da resina Esthet-X na cor C1O, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80
107	UND	02	Refil da resina Esthet-X na cor C1, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80
108	UND	04	Refil da resina Esthet-X na cor C2, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80
109	UND	08	Refil da resina Esthet-X na cor CE, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80
110	UND	12	Refil da resina Esthet-X na cor YE, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80
111	UND	02	Refil da resina Esthet-X na cor WE, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80
112	UND	02	Refil da resina Esthet-X na cor GE, seringas c/ 03 g	DENTSPLY	R\$ 44,80
123	UND	04	Refil do compósito Wave MV na cor OA2, seringas c/ 01 g	SDI	R\$ 21,20
124	POTE	02	Restaurador provisório, sem eugenol, na cor branca, tipo Cimpat ou similar, potes c/ 20 g	VIGODENT	R\$ 12,00
126	ROLO	30	Rolo de papel cirúrgico x polipropileno para esterilização em autoclave – tipo Steriflex ou similar, rolos c/, aproximadamente, 5 cm x 100 m	---	R\$ 21,00
127	ROLO	10	Rolo de papel cirúrgico x polipropileno para esterilização em autoclave – tipo Steriflex ou similar, c/, aproximadamente, 10 cm x 100 m	---	R\$ 38,50
129	CX	01	Selante p/ fósulas e fissuras fotopolimerizável, c/ liberação de flúor (matizado) – tipo Fluorshield ou similar, c/ 02 tubos de selantes c/ 5g cada, pontas descartáveis, cabo p/ pincel, 01 seringa de gel, 01 bloco e agulhas descartáveis	DENTSPLY	R\$ 92,50
131	TUBO	15	Solução de fluoreto de sódio a 0,05% NaF, sem pigmento, para bochecho – tipo Fluorsol, Clear ou similar, tubos c/ 500 ml	DENTSPLY	R\$ 6,95
137	ENV	10	Tira de aço p/ acabamento, c/ 4 mm, envelopes c/ 12 peças	WALDENT	R\$ 4,00
138	ENV	30	Tira de poliéster, em fitas, envelopes c/ 50 unidades	WALDENT	R\$ 0,80

Empresa: SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA					
141	BIS	06	Verniz de fluoreto de sódio a 5%, em pasta, para prevenção da cárie e dessensibilização da dentina – Tipo Duraphat ou similar, bisnagas c/ 10 ml	COLGATE	R\$ 136,00
142	TUBO	15	Pasta para profilaxia c/ flúor c/ 90g	VIGODENT	R\$ 3,99

Empresa: DENTAL REAL – C. VELOSO					
CNPJ: 09.094.962/0001-21			Telefone: (83) 3222-7250 / 7268 / 9260		
Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 77 – Centro – João Pessoa/PB CEP: 58013-000			Endereço eletrônico: dentalrealjp@hotmail.com		
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
0 2	CX	04	Abridor de boca de borracha – adulto, tipo Abritec ou similar (c/ 2 unidades).	PR	R\$ 5,40
0 4	UND	04	Alicate porta-grampo de Palmer, em inox.	WILCOS	R\$ 29,90
0 9	CX	06	Anestésico injetável à base de Mepivacaína a 2%, com vasoconstrictor (c/ 50 tubetes).	MEPIADRE - DFL	R\$ 39,50
1 0	CX	02	Anestésico injetável à base de Mepivacaína a 3%, sem vasoconstrictor (c/ 50 tubetes).	MEPISIV - DFL	R\$ 39,50
1 1	PT	15	Anestésico Tópico à base de Benzocaína a 20% (c/ 12 g)	DFL	R\$ 4,60
1 2	UND	04	Arco de Young para dique de borracha, em plástico autoclavável	JON	R\$ 8,70
1 4	UND	20	Barreira gengival Tipo Top Dam ou similar (seringa c/ 2g)	FGM	R\$ 24,00
33	FR	02	Cimento endodôntico (pó) – tipo Endofill ou similar (c/ 12 g)	TECHNEW	R\$ 11,00
34	FR	02	Cimento endodôntico (líquido) – tipo Endofill ou similar (c/ 10 ml)	TECHNEW	R\$ 8,00
38	CX	02	Cone de guta percha calibrada de 1ª série (15-40) tipo Dentsply ou similar (sortidas c/06 tubos, c/ 20 pontas cada)	DENTSPLY	R\$ 13,40
39	CX	01	Cone de guta percha calibrada de 2ª série (45-80) tipo Dentsply ou similar (sortida c/06 tubos, c/ 20 pontas cada)	DENTSPLY	R\$ 13,40
41	CX	02	Cone de guta percha em bastão, na cor branca (c/ 10 bastões)	DENTSPLY	R\$ 14,90
48	FR	02	EDTA (frascos c/ 20 ml)	BIODINA MICA	R\$ 4,50
54	UND	06	Espátula de Thompson p/ resina, nº 06	ICE	R\$ 32,00

Empresa: DENTAL REAL – C. VELOSO					
55	UND	06	Espátula de inserção nº 01 de Thompson p/ resina	ICE	R\$ 32,00
56	UND	60	Escova de Robinson com cerdas brancas	MICRO DONT	R\$ 0,74
58	CX	08	Filme radiográfico de 31 x 41 mm, tipo ekta-Speed Kodak ou similar (com 150)	KODAK	R\$ 103,00
61	UND	30	Fita adesiva p/ autoclave, tipo 3M ou similar	3M	R\$ 3,90
66	FR	10	Flúor gel neutro c/ 2% de fluoreto de sódio, não pigmentado (c/ 200 m)	DFL	R\$ 2,80
72	ESTOJO	10	Kit para acabamento grana ultra-fina c/ 7 unidades	FAVA	R\$ 20,80
73	ESTOJO	10	Kit para acabamento grana fina c/ 7 unidades	FAVA	R\$ 20,80
77	CX	200	Luas de látex, descartáveis, p/ uso odontológico, tamanho PP ou X-Small (c/ 50 pares)	SUPERMED	R\$ 17,85
86	CX	01	Pasta de Hidróxido de cálcio p/ uso endodôntico, em base oleosa- tipo Callen ou similar, c/ 02 tubetes de pasta c/ 2,7g e 01 de lubrificante c/ 2,2g	SS WHITE	R\$ 27,35
87	TUBO	10	Pedra pomes, c/ 100g	K-DENT	R\$ 2,05
88	UND	05	Perfurador odontológico de Ainsworth, em inox	WILCOS	R\$ 34,00
90	UND	10	Pinça clínica em inox	CASSIMAR	R\$ 4,20
92	UND	08	Porta- matriz Tofflemare, em inox	WILCOS	R\$ 16,00
95	KIT	04	Posicionador p/ filmes periapicais autoclavável kit - adulto	MAQUIRA	R\$ 45,00
113	UND	02	Refil da resina Tetric Ceramic na cor A1- esmalte, seringas c/ 04 g	VIVADENT	R\$ 42,00
114	UND	12	Refil da resina Tetric Ceramic na cor A2- esmalte, seringas c/ 04 g	VIVADENT	R\$ 42,00
115	UND	08	Refil da resina Tetric Ceramic na cor A3,5-dentina, seringas c/ 04 g	VIVADENT	R\$ 42,00
116	UND	03	Refil da resina Tetric Ceramic na cor A3- esmalte, seringas c/ 04 g	VIVADENT	R\$ 42,00
117	UND	03	Refil da resina Tetric Ceramic na cor A3,5- esmalte, seringas c/ 04 g	VIVADENT	R\$ 42,00
118	UND	12	Refil da resina Tetric Ceramic na cor B2- esmalte, seringas c/ 04 g	VIVADENT	R\$ 42,00
119	UND	08	Refil da resina Tetric Ceramic na cor B2- dentina, seringas c/ 04 g	VIVADENT	R\$ 42,00
120	UND	03	Refil da resina Tetric Ceramic na cor B3- esmalte, seringas c/ 04 g	VIVADENT	R\$ 42,00
121	UND	03	Refil da resina Tetric Ceramic na cor C2- esmalte, seringas c/ 04 g	VIVADENT	R\$ 42,00
122	UND	10	Refil da resina Tetric Ceramic na cor T – Transparente/ , seringas c/ 04 g incisal	VIVADENT	R\$ 42,00

<b>Empresa: DENTAL REAL – C. VELOSO</b>					
125	PCT	70	Rolete de algodão de uso odontológico, pacotes com 100	SS PLUS	R\$ 0,94
130	FR	30	Solução bucal de clorexidina a 0,12% - tipo Periogard ou similar, frascos c/ 250 ml	COLGATE	R\$ 11,50
133	FR	60	Solução fixadora p/ raioX – Kodak, frascos c/ 475 ml	KODAK	R\$ 4,05
134	FR	60	Solução reveladora p/ raioX – Kodak, frascos c/ 475 m	KODAK	R\$ 4,05
135	FR	20	Solução multi-enzimática – tipo Endozime AW Plus ou similar, frascos c/ 200 m	DFL	R\$ 41,00
136	PCT	60	Sugadores descartáveis, atóxicos, de uso odontológico, com cores sortidas, pacote c/ 40 unidades	SS PLUS	R\$ 2,00
140	FR	01	Verniz cavitário – Tipo Cavitine ou similar, frasco c/ 15 ml	SSWHITE	R\$ 8,00

<b>Empresa: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.</b>					
CNPJ: 09.441.460/0001-20			Telefone/fax:(81) 3202-9911		
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 308 – São José - Recife/PE CEP: . 50.020-060			Endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@padraonet.com.br">licitacao@padraonet.com.br</a> licitacaopadrao@yahoo.com.br		
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	GALÃO	50	Água deionizada para autoclave (c/ 5 litros)	FORTSAN	R\$ 6,15
07	CX	03	Agulha odontológica descartável - curta (c/ 100 unidades)	PADRÃO	R\$ 9,80
08	FR	25	Álcool a 70% (frasco c/ 1 L)	CIA DO ALCOOL	R\$ 2,80
27	UND	12	Carbono oclusal – tipo Accufilm II ou similar (c/ 10 tiras de 3 <sup>1/2</sup> ).	WALDENT	R\$ 1,62
31	CX	04	Cimento à base de Hidróxido de Cálcio, radiopaco, tipo pasta/ pasta (c/ 02 bisnagas de 13 g, cada)	VIGODENT	R\$ 11,90
43	TUBO	02	Cold spray para teste de vitalidade, tipo Endo-Frost ou similar (c/ 200 ml)	MAQUIRA	R\$ 13,60
44	CX	20	Cunha anatômica sortida em madeira (c/ 110 unidades em 4 tamanhos diferentes, codificados por cores)	PHARMAI NOX	R\$ 5,82
47	CX	03	Dique de borracha (lençol de borracha), c/ aproximadamente 13,5 x 13,5 cm, aromatizado, na cor azul – tipo Madeitex ou similar (c/ 26 folhas)	SS PLUS	R\$ 11,45
52	CX	03	Espelho clínico s/ cabo e s/ grau (com 10 unidades)	PHARMAI NOX	R\$ 2,30
59	CX	30	Fita matriz em aço inox, de 0,05 x 5 x 500 mm	WALDENT	R\$ 0,89
70	UND	06	Gel dessensibilizante à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%, seringas de 2,5 g	FGM	R\$ 11,00

<b>Empresa: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.</b>					
74	CX	06	Lâmina p/ bisturi nº 12 (c/ 100 unidades)	PADRÃO	R\$ 11,99
75	CX	01	Lâmina p/ bisturi nº 15 (c/ 100 unidades)	PADRÃO	R\$ 11,99
79	FR	05	IRM (pó), frascos com 38 g	BIODINA MICA	R\$ 19,52
80	FR	05	IRM ( líquido), frascos c/ 15 ml	BIODINA MICA	R\$ 11,84
81	CX	60	Máscara descartável c/ elástico e c/, no mínimo, 03 camadas de proteção (c/ 50 unidades)	DESCAR PACK	R\$ 5,75
96	KIT	02	Posicionador p/ filmes periapicais autoclavável kit - infantil	INDUS BELLO	R\$ 31,80
97	KIT	02	Posicionador radiográfico p/ dentes anteriores e posteriores sob isolamento absoluto ( uso endodôntico), tipo RH/ Indusbello ou similar- kit adulto	INDUS BELLO	R\$ 38,13
132	FR	50	Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%, frascos c/ 1 L	FORTSAN DO BRASIL	R\$ 1,70

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado à Contratada através de OBC – Ordem Bancária de Crédito, OBB – Ordem Bancária para Banco ou Ordem Bancária para pagamento de Faturas com Código de Barras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou 20 (vinte) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o valor da contratação seja inferior ou superior, respectivamente ao limite previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da mesma Lei;

b) o pedido de pagamento deverá ser apresentado no Protocolo Geral do TRE/PB, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, de boleto bancário com código de barras, ou de declaração de conta corrente própria, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

c) a Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

d) o CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

e) caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, este não ficará sujeito à retenção prevista na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 539, de 25 de abril de 2005, quando será verificado por servidor da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do TRE/PB, junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 355, de 29 de agosto de 2003, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 391, de 30 de janeiro de 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

f) o pagamento da nota fiscal/fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e com a Fazenda Estadual;

g) caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

h) havendo atraso no pagamento de suas obrigações, o TRE/PB procederá à atualização financeira diária de seus débitos, conforme a seguinte fórmula:

## **EM= N x VP x I, onde:**

EM = encargos moratórios;

N = números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (IPCA/100)/365$ .

i) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### **CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, e no art. 12 do Decreto 3931/2001.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração e Orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além do cancelamento do registro, nos termos do art. 13 do Decreto nº 3.931/2001, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) caso a contratada não entregue o material no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias;
- b) sendo o atraso superior a 10 (dez) dias, restará configurada a inexecução total do contrato;
- c) caso haja inexecução contratual que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento), ou 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela que restar inadimplida, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente.
- d) o valor da multa, moratória e/ou compensatória, será descontado, nos termos do art. 86, §3º da LLC, da eventual garantia prestada ou dos créditos da contratada ou cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 9793/2008;
- b) Edital do Pregão nº 05/2009 – TRE/PB e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Ana Augusta Lira Moreno Luna, Chefe da Seção de Compras, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

---

RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

---

SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

---

DENTAL REAL – C. VELOSO

---

PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
PADRE CALLOU LTDA.

